

Regulamento do Prémio ***Boas Práticas Pedagógicas***

Versão1

FICHA TÉCNICA

<i>Titulo</i>	Regulamento do Prémio – Boas Práticas Pedagógicas
<i>Autoria</i>	Unidade de Qualificação
<i>Coordenação</i>	
<i>Redação</i>	
<i>Ano de Realização/Atualização</i>	2016
<i>Versão</i>	1
Aprovado pela Direção em 29/03/2016	_____
	(Assinatura da Direção)
<i>Propriedade</i>	NOVINTER – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica Av. Almirante Reis, n.º 45 – R/C Dto 1150-010 Lisboa

O INOVINTER desenvolve a sua atividade nos domínios da educação e formação profissional de modo transversal a vários sectores da atividade económica, para diversos tipos de destinatários e em várias regiões do país.

O desenvolvimento desta atividade assenta no recurso a Formadores/as externos/as de acordo com as áreas temáticas e os objetivos de educação/formação. A prestação de trabalho destes/as profissionais constitui-se como um elemento fundamental para a operacionalização da estratégia do INOVINTER e, por essa razão, pretende-se reconhecer e valorizar o papel dos/as Formadores/as, enquanto figura central no processo educativo/formativo, distinguindo as práticas profissionais que se destaquem pelo seu valor e que se traduzam em bons resultados ao nível pedagógico. Para o efeito o INOVINTER institui o prémio de boas práticas pedagógicas que se rege pelo seguinte regulamento:

Artigo 1º Objeto

O presente Regulamento estabelece os princípios do concurso para a atribuição do prémio “Boas Práticas Pedagógicas”, adiante designado de prémio, aos/às Formadores/as que desenvolvem a sua atividade profissional no INOVINTER.

Artigo 2º Objetivo

O prémio visa reconhecer e valorizar as práticas formativas que atendam aos desafios pedagógicos atuais e estimular a participação dos/as Formadores/as enquanto agentes ativos na implementação da qualidade na formação profissional.

Artigo 3º Prémios

Os prémios serão atribuídos a três candidaturas apresentadas nos termos do artigo 8º que obtenham as três classificações mais elevadas, a atribuir pelo júri do concurso.

Os prémios consistirão na atribuição dos bens e serviços apresentados na tabela seguinte e oferecidos pelas empresas indicadas, que participam na qualidade de patrocinadoras do prémio:

CLASSIFICAÇÕES	PRÉMIOS	PATROCINADORES
1º	Tablet Galaxy Tab A 9.7 16GB - 4G (ou semelhante)	MEO - PT
	Auricular - <i>Voyager legend Bluetooth headset Plantronics</i>	Infordelta
	Estadia 1 noite para 2 pessoas - <i>Hotel Alentejo Marmoris Hotel & SPA (Vila Viçosa)</i>	Alentejo Marmoris Hotel & SPA
	Assinatura anual revista <i>Pessoal</i>	Tema Central
	Seguro de acidentes pessoais	Mediadora Ponto Seguro Lda.
2º	Videoprojetor portátil - <i>Pocket projector for notebooks Philips</i>	Publibranco
	Estadia 1 noite para 2 pessoas - <i>Hotel Apartamento Dunamar (Monte Gordo)</i>	Hotel Apartamento Dunamar
	Assinatura anual revista <i>Pessoal</i>	Tema Central
	Seguro de acidentes pessoais	Mediadora Ponto Seguro Lda.
3º	Impressora - <i>HP Officejet Pro X451dw</i>	Hewlett-Packard
	Assinatura anual revista <i>Pessoal</i>	Tema Central
	Seguro de acidentes pessoais	Mediadora Ponto Seguro Lda.

Para além dos prémios atrás referidos, será também atribuído um diploma, onde constará a identificação do/a premiado/a e os critérios de atribuição do prémio.

Artigo 4º Divulgação do concurso

A divulgação do concurso e do presente regulamento será efetuada pelos meios de divulgação do INOVINTER, nomeadamente, através do seu sítio na internet, através de cartazes que serão afixados nas instalações dos vários polos e serviços centrais do INOVINTER, através de *newsletter* e na Comunidade de Prática de Formadores/as do INOVINTER.

Artigo 5º Candidaturas

As candidaturas poderão ser apresentadas por Formadores/as a título individual ou por um grupo de Formadores/as, que se constitua como equipa pedagógica.

As candidaturas poderão ser apresentada por terceiros, nomeadamente pelos serviços locais do INOVINTER, desde que seja obtido o consentimento do/a Formador/a ou da equipa pedagógica.

As candidaturas são apresentadas através de envio de formulário de candidatura assinado (anexo ao presente Regulamento) e dos conteúdos a concurso (conforme o Artigo 8º).

O prazo para apresentação de candidaturas é de 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016, através de envio por *email* para o endereço geral@inovinter.pt.

Artigo 6º Elegibilidade

São elegíveis todos/as os/as Formadores/as ou equipas pedagógicas que tenham desenvolvido atividade no INOVINTER, independentemente da modalidade, área ou do local onde decorreu a formação.

Artigo 7º Júri

O júri será composto por:

Conselho Técnico Pedagógico do INOVINTER:

- Álvaro Cartas (Diretor do INOVINTER)
- Carla Filipe (representante do IEFP)
- António Avelãs (representante da CGTP-IN).

e

- Paula Pedro (Coordenadora Pedagógica Nacional do INOVINTER).

Artigo 8º Conteúdos a concurso

Os conteúdos a concurso deverão integrar o trabalho do/a Formador/a ou equipa pedagógica realizado com um ou mais grupos de formação no INOVINTER.

Cada Formador/a ou equipa pedagógica poderá submeter mais do que um conteúdo a concurso, de acordo com a seguinte tipologia:

ÁREA DE INTERVENÇÃO	EXEMPLOS DE CONTEÚDOS	TIPO DE MATERIAL
Planeamento da formação	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de sessão - Recursos didáticos e multimédia (manual, texto de apoio, apresentação multimédia ou outro). 	<ul style="list-style-type: none"> - Plano existente em Dossier Técnico Pedagógico e/ou na plataforma de gestão da formação (<i>Training Server</i>). - Recursos em papel, em formato digital em formato .doc ou .pdf ou <i>link</i> para acesso <i>online</i>.
Desenvolvimento da formação	<ul style="list-style-type: none"> - Operacionalização do planeamento da formação. - Relação pedagógica. 	<ul style="list-style-type: none"> - Através de testemunhos de formandos/as ou de gravação de sessões de formação. - Idem
Avaliação das aprendizagens	<ul style="list-style-type: none"> - Instrumentos de avaliação das aprendizagens. - Resultados da avaliação das aprendizagens. 	<ul style="list-style-type: none"> - Instrumentos utilizados que deverão incluir: identificação do tipo, da técnica e dos critérios de avaliação, instrumento aplicado, corrigenda e grelha de registo das avaliações. - Através de testemunhos de formandos/as ou de gravação de sessões de formação em momento de avaliação.

Artigo 9º Avaliação e seriação

Para a avaliação e seriação dos conteúdos a concurso, o júri terá em conta os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ÁREA DE INTERVENÇÃO		
	Planeamento da formação	Desenvolvimento da formação	Avaliação das aprendizagens
Organização do conteúdo (sequência lógica, articulação de informação, coerência).	X	X	X
Características do conteúdo (clareza, qualidade estética, estrutura).	X	X	X
Adequação ao contexto de formação (finalidades da formação, caracterização do grupo, duração da formação).	X	X	X
Comunicação (postura, capacidade comunicativa, adequação linguística, linguagem não verbal, entusiasmo, dinamismo).		X	
Comportamento relacional (gestão da diversidade, individualização da aprendizagem, dinâmicas de grupo e gestão de conflitos).		X	
Criatividade, originalidade e inovação.	X	X	X

Em caso de dúvidas de interpretação, o júri poderá recorrer a outro tipo de fontes de informação, nomeadamente à consulta ao Dossier Técnico Pedagógico ou aos registos na plataforma de gestão da formação (*Training Server*) ou ainda à recolha de opiniões/testemunhos de outrem (elementos dos serviços locais do INOVINTER, formandos/as ou outros/as Formadores/as).

Artigo 10º Funcionamento e deliberações do júri

O júri procederá à análise das candidaturas durante os meses de Julho e Agosto de 2016, reunindo em dois momentos de avaliação:

- Para aferir as candidaturas que reúnam as condições definidas no artigo 8º, selecionando os conteúdos que estarão em condições de serem submetidos a concurso.
- Para avaliação dos conteúdos selecionados, utilizando para o efeito uma grelha de avaliação com base nos critérios definidos no artigo 9º.

O prémio será atribuído às três candidaturas que obtiverem a classificação mais elevada, considerando a média aritmética da classificação atribuída por cada elemento do júri. Se se verificarem classificações *ex aequo*, as deliberações serão tomadas por maioria absoluta.

As decisões do júri serão definitivas, pelo que não haverá lugar a recurso.

Artigo 11º Divulgação do resultado e direitos de autor

O resultado da deliberação do júri será divulgado durante o mês de Setembro de 2016 através dos meios de divulgação do INOVINTER, nomeadamente através do seu sítio na internet, através de *newsletter* e na Comunidade de Prática de Formadores/as do INOVINTER.

Os/as vencedores/as autorizam o INOVINTER a divulgar, no todo ou em parte e sem quaisquer custos, os materiais apresentados em candidatura, desde que seja identificado/a o seu autor/a.

Artigo 12º Entrega do prémio

A entrega do prémio será realizada em cerimónia pública, de acordo com modelo e no mês de Outubro em dia a designar. Caso a cerimónia seja realizada fora da área geográfica de residência dos/as vencedores/as, o INOVINTER suportará as despesas de deslocação.

Artigo 13º Casos omissos

Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo júri do concurso.

Artigo 14º Disposições finais

A inscrição e participação no concurso implicam a aceitação tácita de que o/a Formador/a, a equipa pedagógica ou proponentes (quando se aplica) conhecem e aceitam todos os termos e condições do presente regulamento.

As candidaturas que não preencham todos os requisitos definidos neste regulamento não serão consideradas válidas, pelo que serão excluídas do concurso.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Nome do/a Formador/a:

Polo do INOVINTER onde exerce atividade:

Área de formação:

Ação(ões) de formação e UFCD cujo conteúdo é apresentado a concurso:

Ano(s) em que a(s) ação(ões) de formação se realizaram:

Área de intervenção dos conteúdos a concurso:

Planeamento da formação

Desenvolvimento da formação

Avaliação das aprendizagens

Fundamentação da candidatura (máximo de 1000 caracteres):

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do Prémio de Boas Práticas Pedagógicas.

Data:

Assinatura do/a Formador/a, da equipa pedagógica ou do/a proponente: